



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio - 508 - Ouro Verde. Fone: 3761-8568



**MINUTA ADITIVA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017 DE
25/05/2017.**

**ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BATATAIS/SP E A FUNDAÇÃO JOSÉ
LAZZARINI PARA O SERVIÇO DE
CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO
DE VINCULOS DE SEIS A QUINZE
ANOS.**

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 45.299.104/0001-87, com sede na Praça Paulo de Lima Correa, nº 01, bairro Centro, na cidade de Batatais/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ LUIS ROMAGNOLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 549.609.248-53 e do RG nº 4.841.971 SSP/SP, nos termos da autorização legislativa constante da Lei Orçamentária Municipal nº 3514 de 19/12/2017, daqui por diante designado simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL**;

FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.774.744/0001-87, com endereço e sede na Rua Celso Garcia, nº. 157, Centro, na cidade de Batatais, estado de São Paulo, CEP: 14.300-000, neste ato representada por seu provedor, o senhor **JOSÉ ELDER RINHEL**,

S. S.

1
[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio - 508 - Ouro Verde. Fone: 3761-8568



brasileiro, divorciado, Monitor Educacional, nascido em 08/05/1961, portador do RG nº 8.511.202 SSP/SP e CPF nº 036.102.838-58, residente e domiciliado na Rua Manuel Gustavino nº 1200, bairro Vila Lidia, na cidade de Batatais/SP, CEP: 14.300-000, possuindo poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente **FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI.**

As partes acima identificadas ajustaram, na data de 25/05/2017, o Termo de Colaboração nº 004/2017, constante do Processo Administrativo nº 004/2017, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o artigo 57; Lei nº 13.019/14, e demais normas legais vigentes, no que couber, com as disposições contidas no aludido Termo de Colaboração e seu respectivo Plano de Trabalho, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto : Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de seis a quinze anos.

Compreende ainda este Termo Aditivo o aporte financeiro de mais **R\$ 43.209,04** que o Município repassará a entidade conforme Portaria 1324 de 23 de maio de 2018, FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), e o descontingenciamento de recursos do MDSA, constante da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ser utilizado pela OSC de acordo com plano de trabalho Aprovado.

Dotação (070200_339039009_2421_05_5000056(643))



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio - 508 - Ouro Verde. Fone: 3761-8568



Conta - **FMAS**

Banco do Brasil

Agência - 0351-4

Conta Corrente -33021-3

Conta - **FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI.**

Banco do Brasil

Agência 0351-4

Conta Corrente - 109.720-2

Ajustam as partes acima já qualificadas que o prazo final deste termo aditivo coincidirá com o término previsto do Termo de Colaboração, ou seja, 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração e seu respectivo Plano de Trabalho originário, podendo ser alterados de acordo com o com os recursos disponibilizados e seus planos de aplicação, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL, nos moldes insculpidos no artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio - 508 - Ouro Verde. Fone: 3761-8568



BATATAIS/SP, 13 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI

Testemunhas:

Nome: Elaine Aparecida Borèlli Tostes
CPF: 172.155.028-30
RG: 22.275.431-X

Nome: Antonio Cesar Galina
CPF: 18103127876
RG: 25066927-4